

**PROAD 4167/2022**

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 466/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA.

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: :  
86.781.069/0001-15

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), correspondente a 4 inscrições e 1 cortesia

**OBJETO:** Participação das servidoras Divânia Maria Alcântara Soares, Lenívia de Castro e Silva Mendes, Vera Lúcia de Almeida Miranda, Paula Lima Simas de Oliveira e no curso “Como elaborar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a IN 5/2017”, que será promovido pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, com carga horária de 24 horas, em Brasília/DF, no período de 19 a 21 de setembro do corrente ano(de acordo com a informação doc.40). Foi **informada a desistência da servidora Maria Wanderlene Lima Silva**, no presente curso, em razão da necessidade de sua capacitação em outro treinamento.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022, acostado mediante o documento 34.

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 392/2022(doc.25) e no Despacho TRT7.DG.CJA Nº.125/2022 (doc. 35), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 21, 36/37);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 42) e a adequação orçamentária declarada pela SECOF (doc. 17/18 e 31);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

**Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual** a serem substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

**À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Em seguida**, à Seção de Diárias e Passagens para solicitar das servidoras o requerimento de solicitação de diárias e passagens, bem como as providências relativas a emissão de portaria e passagens aéreas.

**Por último**, à Coordenadoria Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2022.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas.